



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1656

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### DECRETO N.º 165/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 300.059,07 (*trezentos mil cinquenta e nove reais e sete centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 59,07 (cinquenta e nove reais e sete centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos “000 - Recursos Ordinários Livres” e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de dezembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1656 | Quinta-feira | 04 de dezembro de 2025.

Pág. 02

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA N° 0060/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.907/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de cinco diárias com o valor integral, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao vereador Aroldo Ferreira Leite, para viagem a Brasília/DF, com afastamento nos dias 08 a 13 de dezembro de 2025, conforme solicitação de diária nº 031/2025, datada de 28 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de dezembro de 2025.

#### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente do Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA N° 0061/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.907/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de cinco diárias com o valor integral, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao vereador Bruno de Paula Oliveira, para viagem a Brasília/DF, com afastamento nos dias 08 a 13 de dezembro de 2025, conforme solicitação de diária nº 032/2025, datada de 28 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de dezembro de 2025.

#### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente do Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA N° 0062/2025

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1656 | Quinta-feira | 04 de dezembro de 2025. Pág. 03

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.907/2018;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de cinco diárias com o valor integral, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao vereador Reinaldo Timoteo da Silva, para viagem a Brasília/DF, com afastamento nos dias 08 a 13 de dezembro de 2025, conforme solicitação de diária nº 033/2025, datada de 28 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de dezembro de 2025.

## CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

## PORTARIA Nº 0063/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.907/2018;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de cinco diárias com o valor integral, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao vereador Wilson Antunes, para viagem a Brasília/DF, com afastamento nos dias 08 a 13 de dezembro de 2025, conforme solicitação de diária nº 034/2025, datada de 28 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de dezembro de 2025.

## CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**